



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO

1 DA JUSTIFICATIVA

A comunidade evangélica virgolapense representa hoje em torno de 20% de nossa população e está em fase de crescimento notório, com relevante participação no progresso local, contribuindo diuturnamente para minimizar as dificuldades das famílias tanto no ponto de vista material, físico e espiritual. Também é visível a grande contribuição proporcionada na manutenção de uma sociedade saudável, sem vícios, cumpridora das responsabilidades civis.

Em dezembro de 2006, foi editada a Lei Municipal nº 1.023/2006, que instituiu a Semana da Cultura Evangélica no âmbito do Município de Virgem da Lapa, a ser comemorado sempre na segunda semana do mês de Abril de cada ano, ocasião em que serão realizados shows com a participação de cantores e pregadores evangélicos nos logradouros públicos, além de eventos em homenagem a Cultura Evangélica nas Escolas Municipais.

As **Festividades da festa da Cultura Evangélica de Virgem da Lapa** acontecerão nos dias **08, 09 e 10 de abril**, evento que vem sendo realizada há vários anos (com exceção do ano anterior, devido à pandemia de Covid-19), sendo um evento muito aguardado e prestigiado pela população virgolapense.

Assim, a festividade tem como intuito comemorar a semana da Cultura Evangélica, além de estimular outras alternativas de emprego e renda, aproveitando o potencial dos trabalhadores e comerciantes da região. Devido à dimensão que o evento tem tido nos últimos anos há a necessidade de contratação de segurança não armada para proteção da população do município que frequenta a festa e turistas visitantes bem como para prestação de serviços de produção de eventos incluindo divulgação e locução.

2 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA CULTURA EVANGÉLICA”**, de acordo com as descrições constantes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	1 LOCUTOR DE PALCO DEVERÁ APRESENTAR AS PROGRAMAÇÕES DO EVENTO COMO ARTÍSTICAS E PATROCINADORES. CONTRATAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS	DIÁRIA	2,00	516,6667	0,00	
2	ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O ARTISTA E A, EQUIPE TÉCNICA DAS BANDAS QUE FARÃO SHOWS E EQUIPE TECNICA DA ESTRUTURA E PARA A SEGURANÇA DURANTE O DURANTE.	DIÁRIA	50,00	25,0000	0,00	
3	ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO CAMARIM DEVARÁ SER DISPONIBILIZADA ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO(SOFÁS, GELADEIRA,MESAS,MICRO-ONDAS,CORTINAS,CADEIRAS,TAPETES)DO LOCAL DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA BANDA, DEVENDO SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS OS ARTISTAS DURANTE OS DIAS DO EVENTO. CONTENDO ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS, ,VINHOS, ENERGETICO, BALAS, CHICLETES, SALGADOS VARIADOS, X-SALADA,TÁBUA DE FRIOS, FRUTAS E CHOCOLATE ETC DE ACORDO COM A LISTA DE CAMARIN DE CADA BANDA. ALIMENTAÇÃO PARA SEGURANÇA, , POLICIAMENTO DEVENDO CONTER LANCHE, AGUA, SUCO, REFRIGERANTE , CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	DIÁRIA	2,00	683,3333	0,00	
4	DIVULGAÇÃO (20 CARTAZES, 04 OUTDOOR, 03 BANNER PARA FOTOS CAMARIM) CARTAZES E VÍDEO EM MÍDIA SOCIAL (TAMANHO FORMATO 2) 4 OUTDOOR / 3 BANNER SENDO 1 CONTENDO 3,5 X 2,5DA FESTA PARA SER FIXADO PARA FOTOS DO EVENTO NA ENTRADA, E 2 CONTENDO 3,0X 2,5CAMARIM E PALCO CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 15 DIAS ANTES.	Unidade	1,00	1900,0000	0,00	
5	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SUAS TAXAS E DE OUTROS IMPOSTOS E TAXAS DEVIDOS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Unidade	1,00	1016,6667	0,00	
6	EQUIPE CONTENDO MÍNIMO 04 PRODUTORES PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EXECUTANDO TAREFAS DE PRODUÇÃO DE PALCO, TRASLADO DE ARTISTAS, PASSAGEM DE SOM E GERENCIANDO TODO EVENTUAL ACONTECIMENTO, MUNIDOS COM RÁDIO E CELULAR PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS	DIÁRIA	4,00	220,0000	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

7	GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM NO MÍNIMO 180 KVA'S, TRIFÁSICO, TENSÃO 380 / 220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR DE CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DIGITAIS, COM CABINE E ABAFADOR DE RUÍDOS, MOVIDOS A ÓLEO DIESEL DEVIDAMENTE ABASTECIDOS. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	2,00	2500,00	0,00	
8	GRID DE Q50; TAMANHO 08X08M; LOCAÇÃO; EQUIPAMENTO PARA USO PROFISSIONAL	DIÁRIA	2,00	600,000	0,00	
9	HOSPEDAGEM (25 DIÁRIAS) DIÁRIAS EM HOTEL PARA ATENDER O ARTISTA E A, EQUIPE TÉCNICA DAS BANDAS QUE FARÃO SHOWS E EQUIPE TECNICA DA ESTRUTURA E PARA A SEGURANÇA DURANTE O DURANTE.	DIÁRIA	25,00	45,00	0,00	
10	PALCO PROFISSIONAL; TAMANHO 12X08M; LOCAÇÃO; EM ESTRUTURA Q-30 NAS COLUNAS E NO TETO Q-50; PISO COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M EM RELAÇÃO EM SOLO; PA; PÉ DIREITO DO PISO A MENOR MEDIDA DO TETO DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 10 M; COBERTO COM LONA ANTI- CHAMA; TORRES PARA PA FLY COM PAU DE CARGA DE 2 TONELADAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM LONA ADEQUADA; ORTOFÔNICO NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES; RAMPA E ESCADA DE ACESSO NAS LATERAIS COM CORRIMÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS; GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, COM TRAVAMENTOS PARA EVITAR QUEDA; ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR; 02 (DOIS) CAMARINS NA MEDIDA 6X6M APROXIMADAMENTE, COM PISO EM TABLADO E CARPETE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	2,00	2.975,00	0,00	
11	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM 2 (TRINTA) SEGURANÇAS; NOTURNO; PESSOAL TREINADO E CAPACITADO; UNIFORMIZADO E COM NADA CONSTA NA POLICIA CIVIL; CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.	DIÁRIA	2,00	306,6667	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

12	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO COM NO MÍNIMO: PA 16 CAIXAS TWOWAY 2X12 + 1TI E 16 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 DISTRIBUÍDAS EM DUAS TORRES L/R DO PALCO 01 PROCESSADOR 06 VIAS 01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 48 VIAS E COM NO MÍNIMO 50 METROS AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O PA.€€ SISTEMA DE PALCO SIDE COM 04 CAIXAS TWOWAY 2X12 + 1TI E 04 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 DISTRIBUÍDAS NA LATERAL DO PALCO NA FRENTE EM DUAS COLUNA L/R 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES.01 SUBGRAVE PARA BATERIA 08 MONITORES 2X12 + 1TI 03 AMPLIFICADORES PARA MONITORES 02 COMBO PARA GUITARRA 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COMPOSTO POR CABEÇOTE, CAIXA 4X12 E 1X15. 02 MICROFONES SEM FIO 01 KIT BATERIA 06 MICROFONES PARA VOCAIS 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS. 01 GRID DE Q50 COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 MTS X 10 MTS 48 REFLETORES PAR 64 04 MINI BRUT4 X 500W 48 CANAIS DE DIMMER 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR 6 MOVING BEAN 200 5R; 30 PAR LED 3W 56 RGBW; 12 ELIPSOIDAL; 6 STRODO ATOMIC 3000; FOCO 5; 6 L: LÂMPADAS; 2 SET LIHGT; 4 RACK HP 01 MESA DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	2,00	4500,00	0,00
13	TRANSLADO DE ARTISTAS TRASLADO DE ARTISTAS E SUPORTE PARA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIZAR 1 (UMA) VAN, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZADA, PARA TRANSLADO DOS ARTISTAS, EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E MATÉRIAS DAS BANDAS E SUPORTE DURANTE OS TRÊS DIAS DO EVENTO.	KM	700,00	3,50	0,00

A prestação de serviços será realizada nas unidades e locais definidos no Item 06 – Do Local de Entrega deste Anexo.

3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Virgem da Lapa acompanhará a execução da prestação de serviço de acordo as especificações em conformidade com este Termo de Referência.

A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer equipe de seguranças preparada para eventos, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

nacional, incluindo despesas com transporte. A principal função da equipe será a ronda em toda a área abrangente do evento.

A empresa contratada se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se perante a prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas, por seguros, uniformes, EPIs, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdências, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e quaisquer despesas com os funcionários: transporte de ida e volta ate o local da prestação de serviços e despesas que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesas a essa prefeitura.

Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ ou pessoais causados a prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência, e/ou culpa de seus empregados. Responder única e exclusivamente perante a prefeitura poderes públicos, companhia concessionárias e terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a previdência social pelas contribuições de seus funcionários.

Caso fique constatada a irregularidade na execução do serviço, o Fornecedor após comunicação pela Secretaria Municipal de Administração deverá saná-la no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Secretaria Municipal de Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Virgem da Lapa para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento do serviço em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

O horário de prestação de serviços deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Virgem da Lapa.

O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

- O número da Ordem de Serviços;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;

4 DO PAGAMENTO

O valor devido pelo serviço será pago parcelado e o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Virgem da Lapa, por processo legal, após a comprovação da execução do serviço, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2022 na (s) seguinte(s) rubrica(s):

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
2022	966	13.392.0020.2093- 33903600	Apoio realização de carnaval, festas cívicas e populares.
	967	13.392.0020.2093- 33903900	

A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

6 DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais abaixo relacionados:

Município de Virgem da Lapa:

NA AVENIDA BRASIL: BAIRRO: CENTRO CIDADE DE VIRGEM DA LAPA / MG.

7 DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, dentro dos limites estabelecidos na Lei 14.133/2019, por meio de Termo Aditivo.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualificação técnica:

Atestado(s) de capacidade técnica-operacional: pelo menos um atestado que comprove que a licitante tenha executado, para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas equivalentes ou superiores ao item pretendido, conforme descrito no Anexo I.

PROVA DE REGISTRO NO CREA da Empresa e do(s) Engenheiro(s) Responsável(is) compatível com o item pretendido (engenheiro civil / elétrico), através de Certidão que demonstre sua validade, para participação nos itens 5, 7, 8, 10 e 12 do objeto.

Não serão aceitas certidões de registro que não contemplem informações cadastrais atualizadas da licitante, posto que, nos termos de Resolução do CONFEA, as mesmas são inválidas.

DAGIMARIA OLIVEIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
